



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.875, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito - Adesita.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2019, a conceder contribuição à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito - Adesita, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.685.572/0001-75, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme a seguinte especificação:

Entidade	Finalidade	Valor
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito - Adesita.	Realização do III Fórum de Negócios de Congonhas – FNEC 2019.	Aproximadamente R\$ 130.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de outubro de 2019.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/356, DE 23 DE OUTUBRO 2019

Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante –

PAVE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Especial para avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, para exercerem o mandato referente ao triênio 2019/2022, conforme preceitua a Lei n.º 2.605/06:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Andréa Cristina Sousa e Silva;
- Andréa Maria Gomes;
- Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;
- Eduardo Flávio Sabará;
- Renan Souza Mercês;
- Renata Paula Campos Custódio;
- Rosiney de Moraes Cláudio; e
- Wilander de Almeida Martins.

II – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

- Ellen Aparecida Fonseca;
- Renato Vicente Lourenço;
- Valquíria Louise Ribeiro Maestro;
- Victor Leandro Santana Marques; e
- Vinícius Kevin Correia Diniz.

Art. 2º A Comissão será presidida por Wilander de Almeida Martins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/086/2019 – PRC 149/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e material elétrico e eletrônico para atendimento às famílias inscritas no Programa Mãos Solidárias e Programa Municipal de Retirada das Famílias da Área de Risco - PROFAR. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Centermil Materiais de Construção Ltda.: itens 1, 2, 4, 6, 9 e 23; Industrial Ferragens Ltda. – ME.: itens 20, 21 e 22; LFD Comercio Material Elétrico Ltda. : itens 5, 12, 13, 17, 19, 24, 25 e 26; Maria Regina Santos Augusto – ME.: itens 14, 15, 16 e 18 e Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME: itens 7, 8, 10 e 11. Congonhas, 24/10/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON